

CENTRAL PARQUE EMPREENDIMENTOS SPE S/A. CNPJ/MF – 39.755.191/0001-37 - NIRE 41300308829 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE. DATA, HORA E LOCAL: 28 de abril de 2.022, às 11:00 horas, em sua sede social sito à Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 15, Jardim Shangri-lá A, em Londrina, Estado do Paraná; 2. CONVOCAÇÃO E QUORUM: Constatada a presença da totalidade dos acionistas, pelo qual foi instalada a Assembleia; 3. MESA DOS TRABALHOS: Fernando Dores Fabian – Presidente, e Marcia Sirotsky Scaletscky – Secretária; 4. PUBLICAÇÕES: O relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras enumeradas nos itens I, II e III do artigo 133 da Lei 6.404/76, foram publicados no jornal “Folha de Londrina” de Londrina, Estado do Paraná, edição de 08 de abril de 2.022, página n. 3, e de forma eletrônica, em 11 de abril de 2.022, no ambiente eletrônico e-balanço, conforme disposto no art. 294 da Lei 6.404, de 1976; 5. ORDEM DO DIA: 1º) Em Assembleia Geral ORDINÁRIA – a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.021; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2.021; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2.021. 2º) Em Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA – a) Outros assuntos de interesse social; 6. DELIBERAÇÕES: 1º) Em Assembleia Geral ORDINÁRIA: a) Foi colocada à disposição dos acionistas presentes, toda documentação que originou as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2.021, as quais foram examinadas. Foi então, colocada em votação e aprovada integralmente as contas que lhes foram apresentadas por unanimidade pelos acionistas presentes, as quais se consubstanciaram nos demonstrativos financeiros apresentados; b) A Diretoria era de parecer que, em consonância com o Art. 202, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, fosse deliberado pela Assembleia a opção pela não distribuição aos acionistas de dividendos, em função da empresa ter apresentado prejuízo fiscal e contábil no exercício de 2.021. Foi constatada a aprovação da proposta apresentada pela Diretoria, por unanimidade dos acionistas presentes c) A Diretoria era de parecer que como houve prejuízo fiscal contábil no exercício de 2.021, no valor de R\$ 1.559.225,26 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais, vinte e seis centavos), seja transferido para a conta de “prejuízos acumulados”, o que veio a ser aprovado por unanimidade dos acionistas presentes. 1º) Em Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA: a) O Sr Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Reinando silêncio entre os presentes, foi esclarecido que em todas as deliberações tomadas, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Suspendeu os trabalhos da Assembleia, para que se lavrasse a presente ata, a qual lida e discutida foi aprovada por unanimidade, e assinada pelos acionistas. Londrina-PR, 28 de abril de 2.022. Fernando Dores Fabian – Preesidente. Marcia Sirotsky Scaletscky – Secretaria. Certifico o registro sob o nº 20223807230 em 21/06/2022.